
PROCESSO N.º 19447/2020-8

ESPÉCIE: PENSÃO

INTERESSADO (A): FRANCISCA FREIRE VIANA

ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO
MUNICÍPIO DE CANINDÉ

RELATOR: Cons. Subst. **Fernando** Antonio Costa Lima **Uchôa** Junior

SESSÃO DE JULGAMENTO: 13/03/2023 a 17/03/2023 – 2.^a CÂMARA VIRTUAL

RESOLUÇÃO N.º 1882/2023

EMENTA:

**PENSÃO – Registro Deferido.
Unanimidade de votos.**

Vistos e relatados os presentes autos de exame da legalidade do **Ato de Pensão**, presente a **(peça. 05, fl. 12)**, expedido pela Prefeita Municipal de Canindé, pela Diretora Previdenciária e pela Presidente do Instituto de Previdência do Município de Canindé, datado de 06 de agosto de 2020 e publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M, **(peça. 05, fl. 13)**, em 11 de agosto de 2020, concedendo **Pensão Mensal**, nos termos da fundamentação legal constante no mesmo, em favor de **Francisca Freire Viana**, na condição de dependente do *de cujus*, Sr. **Pedro Viana Bernardino**, onde ocupava o cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé, sendo devida a Pensão Mensal no valor de **R\$ 1.319,37** (um mil, trezentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), com início do benefício **a partir de 07 de junho de 2020**, data do óbito.

RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE, por **unanimidade dos votos**, autorizar o registro do Ato de Pensão para **Francisca Freire Viana**, devendo constar da decisão a data do início do benefício. Ademais, por unanimidade dos votos, pela notificação do Gestor, nos termos da resolução.

Participaram da votação a Exma. Sra. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor, o Exmo. Sr. Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa e o Exmo. Sr. Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz.

Transcreva-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 17 de março de 2023.

Soraia Thomaz Dias Victor
Presidente

Fernando Antonio Costa Lima **Uchôa** Junior
Relator

Fui presente:

José Aécio Vasconcelos Filho
Procurador de Contas do Ministério Público Especial junto ao TCE